

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1560/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0124263/2025-02

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1011, de 2 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento do ITEP - Instituto Educacional Polivalente, com os cursos Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Marketing, Técnico em Farmácia, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Farmácia de Manipulação, Técnico em Logística, com Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Planejamento da Produção, e Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar em Saúde Bucal, situado na R. José Amorim, 445, B. Alvorada, em Divisópolis, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, mantido pela entidade Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda – ME.
SRE – Almenara

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/08/2025